

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGECAM, em 18/06/2021)

Edital PPGECAM /2021.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021, segundo semestre** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Curso de Mestrado Acadêmico:

1 – INSCRIÇÃO

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de **Engenharia Civil**, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa), conforme definido no **Apêndice IV** deste edital.

1.2 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição (**Apêndice I**), especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração. Os candidatos também devem ficar atentos ao **preenchimento obrigatório** da seção referente à sublinha de pesquisa na ficha de inscrição, observando que deve selecionar apenas uma sublinha de pesquisa.

1.3 – Por causa da Pandemia do SARS-CoV-2 (Coronavírus), a inscrição será feita **APENAS** de forma *online*, com o envio dos documentos, todos em PDF legível, através de formulário eletrônico.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **inclusive com relação a qualidade das imagens inseridas em arquivos PDF**, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado, que deverá ser escaneada e enviada unicamente com extensão de arquivos em PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Apêndice I). O candidato deverá obrigatoriamente informar a sublinha de pesquisa na ficha de inscrição. **As opções estão numeradas e identificadas no Apêndice III.**
- b) **Documentos pessoais:** RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação através de certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.
- c) Termo de Autodeclaração (quando se aplica). Os candidatos inscritos nas vagas de ação afirmativa – pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transsexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência – devem apresentar o Termo de Autodeclaração devidamente assinado se autodeclarando pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transsexuais, transgêneros e travestis). O modelo do Termo

de Autodeclaração para Candidatos a vagas de ações afirmativas se encontra no Apêndice VII, conforme a Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

- d) Laudo Médico (quando se aplica). Os candidatos inscritos nas vagas para deficientes deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato comprovando a deficiência. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I – exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II – exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- e) Declaração de Pertencimento (quando se aplica). Os candidatos indígenas deverão apresentar Declaração de Pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos em contexto urbano. Os candidatos ciganos ou quilombolas deverão apresentar Declaração de Pertencimento assinada por liderança local.
- f) Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente (inserida na ficha de inscrição).
- h) Boleto e Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os procedimentos para emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição encontram-se no Apêndice II.

Estão isentos da taxa de inscrição: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto e *candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007* e conforme Resolução Nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE (**deverá anexar comprovante da informação**).

- i) Diploma frente e verso ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.
- j) Histórico Escolar da graduação com a média geral; no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), **deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero para o cálculo da média geral do candidato.**
- k) Curriculum Vitae comprovado, elaborado, organizado e NUMERADO de acordo com o Apêndice VI (Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae), não sendo suficiente a mera apresentação do Currículo Lattes do Candidato ou apenas dos documentos comprobatórios.

ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO O CURRÍCULO LATTES.

ATENÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ ELABORAR E ORGANIZAR UM CURRÍCULO VITAE, ORGANIZADO E NUMERADO DE ACORDO COM A TABELA DE TÍTULOS (APÊNDICE VI).

- l) Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae, ver Apêndice VI, com pontuação devidamente preenchida.
- m) Arquivo contendo anteprojeto de pesquisa de que trata o **item 3.1.4** (em PDF).

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Apêndice V).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira (a critério do Programa poderão ser exigidos apenas no momento da matrícula).

2.5 – Admitir-se-á a inscrição de concluintes do curso de graduação. A matrícula no programa estará condicionada à conclusão da graduação (colação de grau) até a data de realização da matrícula.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada por, no mínimo, dois membros do corpo docente.

A seleção para o mestrado constará de etapa única composta pela **Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa** (Apresentação e Defesa do Anteprojeto), e **Análise Documental** (Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae), conforme cronograma:

Cronograma:

Etapas da Seleção	Datas	Horários
Período de inscrições	12 a 16/07/2021	até as 22h00
Resultado homologação das inscrições	19/07/2021	até as 22h00
Prazo recursal da homologação	20 a 22/07/2021	até as 17h00
Resultado do julgamento dos recursos de homologação	22/07/2021	até as 22h00
Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa ou (Apresentação e Defesa do Anteprojeto) e Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae)	23 e 26/07/2021	A ser agendado com os candidatos
Resultado Etapa Única	26/07/2021	até as 22h00
Prazo recursal da Etapa Única	27 a 29/07/2021 por e-mail (ppgecam.caa@ufpe.br)	até as 17h00
Resultado do julgamento dos recursos da Etapa Única	29/07/2021	até as 17h00
Resultado Final	29/07/2021	até as 18h00
Pré-matrícula	30/07/2021 a 01/08/2021	até as 17h00
Matrícula	Conforme calendário de matrículas no SIGAA PROPG/UFPE	
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após a matrícula	

3.1. Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa (Apresentação e Defesa do Anteprojeto com peso de 40%).

3.1.1. A Apresentação e Defesa do Anteprojeto de pesquisa será de **caráter eliminatório**, com peso 40%, que consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão. A defesa será online por meio da ferramenta Google Meeting, com link a ser disponibilizado posteriormente, sendo

desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos. São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (10%).

3.1.2. A apresentação e defesa do anteprojeto será pública, vedando-se, no momento da realização a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por três membros.

3.1.4 – O anteprojeto, entregue no ato da inscrição, será responsabilidade exclusiva do candidato. O mesmo deve seguir o roteiro abaixo, de forma de permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

a) Título, b) Introdução, c) Objetivos, d) Metodologia, e) Resultados esperados, f) Referências bibliográficas.

3.1.5 – O anteprojeto, deve conter até 04 (quatro) páginas, excetuando-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior de 1,5 cm e inferior de 2,5 cm; esquerda e direita de 2,0 cm. parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas). Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.6 – O tema do anteprojeto deve obrigatoriamente estar em consonância com a sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa. A lista dos docentes deve ser consultada no site <https://www.ufpe.br/ppgecam/> no link Corpo Docente, bem como o link para o currículo Lattes do CNPq. Ressaltamos que o tema desenvolvido no anteprojeto não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado.

3.1.7 – A apresentação do anteprojeto **terá nota máxima 10 (dez)**, e será **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do mesmo.

3.2. Análise Documental - Avaliação de Histórico Escolar - com peso de 30%.

3.2.1. **Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar)** possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório. No caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média.

3.2.2 – A nota mínima para aprovação no item 3.2 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) é 6,0 (seis).

3.2.3 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) será de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

Tabela de Pontuação

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Peso
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro I – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC*

CPC	Fator CPC
2 ou sem classificação	0,50
3	0,75
4	0,85
5	1,00

* O CPC está disponível no *site* do INEP (<emec.mec.gov.br>)

Quadro II – Pontuação por natureza do curso de graduação

Natureza do curso	Nota
Engenharia Civil	10,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0
Licenciaturas	8,0

3.3 – Análise Documental - Avaliação do Currículo Vitae - com peso de 30%.

3.3.1 – O aluno deverá entregar a descrição do currículo (em forma de tabela/barema) indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.3.2 – O aluno deverá entregar o Currículo Vitae acompanhado dos documentos comprobatórios, elaborado, organizado e NUMERADO, indicando as atividades realizadas em cada item. Não será aceito o Currículo Lattes.

3.3.3 – As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

3.3.4 – A avaliação do Currículo será de caráter **classificatório**.

3.3.5 – A avaliação/pontuação do Currículo Vitae obedecerá às seguintes tabelas:

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 3)

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Monitoria (por semestre)	1	4
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1	
Subtotal	-	10

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	1	5
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	2	10
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Apêndice IV) (por ano)	1	5
Subtotal	-	10

* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado do Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Atividade de iniciação científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2,5	10
Atividade de extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2	4
Subtotal	-	10

Importante: Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1	5	10
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2, B3 e B4	2	10
Autoria em revista	1	4
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2
Prêmios científicos	1	1
Subtotal	-	10

A nota final da avaliação do Currículo Vitae (Item 3.3) é definida como:

$$\text{Nota do Currículo Vitae (Item 3.3)} = \frac{\text{Item A} \times 3,0 + \text{Item B} \times 1,0 + \text{Item C} \times 3,0 + \text{Item D} \times 3,0}{10}$$

4 – RESULTADO FINAL

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada sublinha de pesquisa.

4.1.1 – Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Item 3.1} \times 4,0 + \text{Item 3.2} \times 3,0 + \text{Item 3.3} \times 3,0}{10}$$

5 – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Garantindo ao candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação no item 3.1: Apresentação pré-projeto, no item 3.2 Avaliação de Histórico Escolar, e no item 3.3 Avaliação do Currículo Vitae.

5.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

5.4 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente das notas, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média geral mínima 5 (cinco).

5.5 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1 e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgecam>.

6 – VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração, estão indicadas no Apêndice III, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas ofertados em cada sublinha de pesquisa. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) está descrito no Apêndice III, considerando um mínimo de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Os candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6.3 – Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus a essa vaga, os servidores referidos no *caput* deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

6.4 – O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da sublinha de pesquisa (descrição da sublinha) escolhida no ato da inscrição como única opção. A critério da coordenação, candidatos aprovados na seleção que não lograram classificação na sublinha de pesquisa escolhida no ato da inscrição poderão ser remanejados para outras sublinhas, caso estas não tenham vagas não preenchidas.

6.5 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa. Exceto aqueles alunos que foram contemplados anteriormente com bolsas de fomento, deste ou de outro programa de pós-graduação, que não concluíram o mestrado.

6.6 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas aos candidatos aprovados.

6.7 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

7 – PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

7.1 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3 deste edital), o aluno classificado no quadro de vagas deverá assinar um termo de pré-matrícula ou enviar um e-mail à secretaria do programa (ppgecam.caa@ufpe.br) manifestando interesse em efetuar matrícula.

7.2 – O candidato que não efetuar pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma – Item 3) será automaticamente desclassificado.

7.3 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no Item 3, de forma presencial, sendo o marco inicial das atividades do candidato no programa de pós-graduação.

7.4 – Caso o aluno efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência de aluno na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo prazo de 48 horas para manifestação de interesse por e-mail <ppgecam.caa@ufpe.br>.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Local de informações, inscrições e realização das etapas, será divulgado pelo *site* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e dúvidas enviar para o e-mail: ppgecam.caa@ufpe.br.

8.2 – Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

8.3 – As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

8.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8.7 – O candidato poderá solicitar acesso ao espelho da análise.

Caruaru, 18 de junho de 2021.

Prof. Anderson Luiz Ribeiro de Paiva

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – UFPE

APÊNDICES:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – QUANTITATIVO DE VAGAS POR SUBLINHA DE PESQUISA

IV – PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

VII – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

APÊNDICE I
FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO								
NOME:							FOTO 3 X 4	
NOME SOCIAL*:								
DATA DE NASCIMENTO:				NATURALIDADE:				
POSSUI INSCRIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: () SIM () NÃO								
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA DE EXPEDIÇÃO:								
CPF		ESTADO CIVIL			NACIONALIDADE			
E-MAIL		COR			RAÇA			
ENDEREÇO								
BAIRRO		CIDADE			ESTADO		CEP	
FONE RESIDENCIAL		FONE COMERCIAL			CELULAR			
FILIAÇÃO	PAI			MÃE				
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO				TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:				
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)								
NOME DO CURSO			INÍCIO (SEMESTRE/ANO)		TÉRMINO (SEMESTRE/ANO)			
INSTITUIÇÃO			LOCAL DE REALIZAÇÃO					
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)								
NOME DO CURSO			INÍCIO (ANO)		TÉRMINO (ANO)			
INSTITUIÇÃO			LOCAL DE REALIZAÇÃO					
4. BOLSA DE ESTUDOS								
O CANDIDATO DESEJA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS DISPONÍVEL PARA ALUNOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO								
5. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS								
VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO				EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)				
CARGO				FUNÇÃO				
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)						INÍCIO (ANO)		
6. LÍNGUA ESTRANGEIRA								
INGLÊS:	COMPREENDE		ESCREVE		FALA		LÊ	
	1	BEM	1	BEM	1	BEM	1	BEM
	1	RAZOÁVEL	1	RAZOÁVEL	1	RAZOÁVEL	1	RAZOÁVEL
	1	POUCO	1	POUCO	1	POUCO	1	POUCO
OUTRA LÍNGUA: QUAL?	COMPREENDE		ESCREVE		FALA		LÊ	
	1	BEM	1	BEM	1	BEM	1	BEM
	1	RAZOÁVEL	1	RAZOÁVEL	1	RAZOÁVEL	1	RAZOÁVEL
	1	POUCO	1	POUCO	1	POUCO	1	POUCO
7. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E SUBLINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER								
() ESTRUTURAS E MATERIAIS				() TECNOLOGIA AMBIENTAL				
SUBLINHA DE PESQUISA:								
TIPO DE VAGA: () AMPLA CONCORRÊNCIA () NEGRO () QUILOMBOLA OU CIGANO () INDÍGENA () TRANS () PESSOA COM DEFICIÊNCIA								

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFPE e aceito submeter-me a estas.

Caruaru, ____ de ____ de ____ . Assinatura: _____

APÊNDICE II
PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- ACESSE O LINK: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- “siafi-sistema de administração financeira” / “Guia de recolhimento da União” / “impressão – GRU simples”

- PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE GESTORA (UG) = **153098**
- GESTÃO = **15233**
- NOME DA UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE.
- CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: **28832-2 serviços educacionais**

Na tela seguinte, preencher os campos:

- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = **15309830335005**
- COMPETÊNCIA (MM/AAAA): (não preencher);
- VENCIMENTO (DD/MM/AAAA): (não preencher);
- CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: (preencher CPF do candidato);
- NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: (preencher nome do candidato);
- (=) VALOR PRINCIPAL: 50,00 (cinquenta reais –preencher apenas com numerais);
- (-) DESCONTOS/ABATIMENTOS: (não preencher);
- (-) OUTRAS DEDUÇÕES: (não preencher);
- (+) MORA/MULTA: (não preencher);
- (+) JUROS/ENCARGOS: (não preencher);
- (+) OUTROS ACRÉSCIMOS: (não preencher);
- (=) VALOR TOTAL: 50,00 (cinquenta reais –preencher apenas com numerais).

Clicar em emitir GRU.

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

APÊNDICE III
QUANTITATIVO DE VAGAS POR SUBLINHA DE PESQUISA

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em sublinhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas sublinhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Simulação de escoamentos multifásicos em reservatórios e dutos produtores de petróleo	2 (duas)
2	Otimização Topológica: investigação e desenvolvimentos de ferramentas numéricas	1 (uma)
3	Engenharia do vento computacional: estudo do efeito do vento em edificações	1 (uma)
4	Otimização de estruturas de concreto armado: desenvolvimento de ferramentas numéricas utilizando Matlab	2 (duas)
5	Estruturas metálicas e mistas	2 (duas)
6	Modelagem e simulação numérica de escoamentos em meios porosos deformáveis	1 (uma)
7	Simulação numérica de fluxo de água subterrânea e transporte de contaminantes em aquíferos	1 (uma)
8	Dinâmica dos fluidos computacional	1 (uma)

OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas, 2 (duas) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução Nº 17/2021 do CEPE/UFPE). As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
9	Geotecnia	2 (duas)
10	Análise estatística de dados pluviométricos	1 (uma)
11	Técnicas de modelagem matemática e computacional destinadas à análise de sistemas de saneamento básico	3 (três)
12	Gerenciamento e controle da drenagem urbana em regiões semiáridas	2 (duas)
13	Sustentabilidade Ambiental	1 (uma)
14	Transporte de Massa e Remediação de Solos Contaminados	1 (uma)
15	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos e da Construção Civil	2 (duas)

OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas, 3 (três) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução Nº 17/2021 do CEPE/UFPE). As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

APÊNDICE IV
PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

Exige-se graduação na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa), conforme definido nas seguintes tabelas.

Perfil do candidato da área de concentração ESTRUTURAS E MATERIAIS

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil
1	Simulação de escoamentos multifásicos em reservatórios e dutos produtores de petróleo	Engenharias e Ciências Exatas.
2	Otimização Topológica: investigação e desenvolvimentos de ferramentas numéricas	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção
3	Engenharia do vento computacional: estudo do efeito do vento em edificações	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção
4	Otimização de estruturas de concreto armado: desenvolvimento de ferramentas numéricas utilizando Matlab	Engenharia Civil
5	Estruturas metálicas e mistas	Engenharia Civil e Engenharia Mecânica
6	Modelagem e simulação numérica de escoamentos em meios porosos deformáveis	Engenharias e Ciências Exatas.
7	Simulação numérica de fluxo de água subterrânea e transporte de contaminantes em aquíferos	Engenharias e Ciências Exatas.
8	Dinâmica dos fluidos computacional	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Matemática Aplicada.

Perfil do candidato da área de concentração TECNOLOGIA AMBIENTAL

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil
9	Geotecnia	Engenharia Civil
10	Análise estatística de dados pluviométricos	Engenharia Civil e/ou Ambiental
11	Técnicas de modelagem matemática e computacional destinadas à análise de sistemas de saneamento básico	Engenharia Civil
12	Gerenciamento e controle da drenagem urbana em regiões semiáridas	Engenharia Civil
13	Sustentabilidade Ambiental	Engenharia Civil, Engenharia de Produção; Engenharia Química e Engenharia Ambiental
14	Transporte de Massa e Remediação de Solos Contaminados	Engenharia Civil
15	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos e da Construção Civil	Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental

APÊNDICE V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

APÊNDICE VI
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº Página do comprovante
Monitoria (por semestre)	1	4			
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6			
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1				
Subtotal	-	10	-		-

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº Página do comprovante
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	1	5			
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	2	10			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Apêndice IV) (por ano)	1	5			
Subtotal	-	10	-		-

* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado do Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº Página do comprovante
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2,5	10			
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2	4			
Subtotal	-	10	-		-

Importante: Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº Página do comprovante
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6			
Autoria em revista nacional/internacional incluída com Qualis/CAPES A1, A2 e B1	5	10			
Autoria em revista nacional/internacional incluída com Qualis/CAPES B2, B3 e B4	2	10			
Autoria em revista	1	4			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
Subtotal	-	10	-		-

APÊNDICE VII
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF n° _____, portador do RG n° _____, declaro,
para os devidos fins, atender ao Edital n° 02/2021, do Programa de Pós-graduação em Engenharia
Civil e Ambiental do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à
reserva de vagas para candidatos _____. Estou ciente
de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive
àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de
2012, em seu artigo 9º, do que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições
Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de
11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada
posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções
penais”.

Caruaru, ____ de _____ de _____.

Assinatura